



RESOLUÇÃO SESA Nº 208/2013

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8920, de 19/03/13)

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao custeio do Programa da Atenção Primária em Saúde – APSUS, para o ano de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos do Fundo Estadual de Saúde cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152, de 10 de Dezembro de 2012), com a finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços públicos de saúde com recursos do FUNSAUDE;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 152/2012, a continuidade do repasse financeiro, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, correspondente ao Incentivo de Custeio do Programa de Atenção Primária em Saúde – APSUS, no valor estimado de R\$ 2.409.525,25 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), mês a partir da competência de **Janeiro de 2013**.

Parágrafo Único – O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros na forma regular e automática com base na Resolução nº 276/2012, conforme detalhado no Anexo I.



Art. 2º Fica definido que os municípios que aderiram ao Programa passam a fazer jus ao incentivo conforme Planilha Financeira Mensal apresentada pela Superintendência de Atenção à Saúde – SAS. Caso ocorram alterações nos valores mensais do Repasse Financeiro, basta emitir nova Resolução.

Art. 3º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único – A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 4º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos fazer a verificação “in loco”. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito a sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º Não poderão ser pagas com recursos recebidos as despesas apresentadas no Art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, como também, é vedado o desvio de finalidade.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Repasse Fundo a Fundo de recursos para custeio do APSUS – Incentivo.
- II. Iniciativa: 4162 – Mãe Paranaense.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de março de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*** Este Texto não substitui o publicado no Diário Oficial**



ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA Nº 208/2013

	FMS	MUNICÍPIO	Valor Mensal
1	FMS	Abatiá	3.200,00
2	FMS	Adrianópolis	4.500,00
3	FMS	Agudos do Sul	5.500,00
4	FMS	Almirante Tamandaré	12.900,00
5	FMS	Altamira do Paraná	3.000,00
6	FMS	Alto Paraíso	8.000,00
7	FMS	Alto Paraná	6.000,00
8	FMS	Alto Piquiri	4.500,00
9	FMS	Altônia	9.000,00
10	FMS	Alvorada do Sul	6.000,00
11	FMS	Amaporã	11.000,00
12	FMS	Ampére	4.300,00
13	FMS	Anahy	8.000,00
14	FMS	Andirá	7.000,00
15	FMS	Ângulo	2.000,00
16	FMS	Antonina	5.500,00
17	FMS	Antônio Olinto	9.500,00
18	FMS	Apucarana	15.000,00
19	FMS	Arapongas	13.000,00
20	FMS	Arapuã	11.000,00
21	FMS	Arapoti	9.000,00
22	FMS	Araruna	4.000,00
23	FMS	Ariranha do Ivaí	2.000,00
24	FMS	Assaí	3.500,00
25	FMS	Assis Chateaubriand	4.100,00
26	FMS	Astorga	6.000,00
27	FMS	Atalaia	2.000,00
28	FMS	Balsa Nova	2.800,00
29	FMS	Bandeirantes	8.500,00
30	FMS	Barbosa Ferraz	15.000,00
31	FMS	Barra do Jacaré	2.000,00
32	FMS	Barracão	5.500,00
33	FMS	Bela Vista da Caroba	3.000,00
34	FMS	Bela Vista do Paraíso	8.000,00
35	FMS	Bituruna	10.600,00
36	FMS	Boa Esperança	2.500,00
37	FMS	Boa Esperança do Iguaçu	2.000,00



38	FMS	Boa Ventura de São Roque	4.400,00
39	FMS	Boa Vista da Aparecida	5.274,00
40	FMS	Bocaiúva do Sul	7.300,00
41	FMS	Bom Jesus do Sul	3.000,00
42	FMS	Bom Sucesso	4.000,00
43	FMS	Bom Sucesso do Sul	9.500,00
44	FMS	Borrazópolis	12.500,00
45	FMS	Braganey	2.500,00
46	FMS	Brasilândia do Sul	3.000,00
47	FMS	Cafeara	2.000,00
48	FMS	Cafelândia	2.300,00
49	FMS	Cafezal do Sul	3.000,00
50	FMS	Califórnia	4.500,00
51	FMS	Cambará	15.500,00
52	FMS	Cambé	10.000,00
53	FMS	Cambira	12.000,00
54	FMS	Campina da Lagoa	6.500,00
55	FMS	Campina do Simão	3.000,00
56	FMS	Campina Grande do Sul	9.000,00
57	FMS	Campo Bonito	2.000,00
58	FMS	Campo do Tenente	4.500,00
59	FMS	Campo Largo	14.000,00
60	FMS	Campo Magro	10.400,00
61	FMS	Campo Mourão	10.900,00
62	FMS	Cândido de Abreu	12.500,00
63	FMS	Candói	13.500,00
64	FMS	Cantagalo	8.600,00
65	FMS	Capanema	4.600,00
66	FMS	Capitão Leônidas Marques	2.000,00
67	FMS	Carambeí	2.400,00
68	FMS	Carlópolis	11.000,00
69	FMS	Castro	10.000,00
70	FMS	Catanduvas	2.500,00
71	FMS	Centenário do Sul	4.700,00
72	FMS	Cerro Azul	16.000,00
73	FMS	Céu Azul	5.500,00
74	FMS	Chopinzinho	10.000,00
75	FMS	Cianorte	8.700,00
76	FMS	Cidade Gaúcha	6.000,00
77	FMS	Clevelândia	4.500,00
78	FMS	Colombo	15.000,00



79	FMS	Colorado	17.000,00
80	FMS	Congonhinhas	5.500,00
81	FMS	Conselheiro Mairinck	11.000,00
82	FMS	Contenda	6.600,00
83	FMS	Corbélia	4.500,00
84	FMS	Cornélio Procópio	7.000,00
85	FMS	Coronel Domingos Soares	4.800,00
86	FMS	Coronel Vivida	18.000,00
87	FMS	Corumbataí do Sul	3.000,00
88	FMS	Cruz Machado	12.000,00
89	FMS	Cruzeiro do Iguaçu	3.000,00
90	FMS	Cruzeiro do Oeste	10.000,00
91	FMS	Cruzeiro do Sul	2.500,00
92	FMS	Cruzmaltina	9.500,00
93	FMS	Curiúva	9.300,00
94	FMS	Diamante do Norte	3.000,00
95	FMS	Diamante do Sul	9.500,00
96	FMS	Diamante D'oeste	3.600,00
97	FMS	Dois Vizinhos	10.000,00
98	FMS	Douradina	2.500,00
99	FMS	Doutor Camargo	2.000,00
100	FMS	Doutor Ulysses	11.000,00
101	FMS	Enéas Marques	3.000,00
102	FMS	Engenheiro Beltrão	7.000,00
103	FMS	Entre Rios do Oeste	2.000,00
104	FMS	Esperança Nova	2.000,00
105	FMS	Espigão Alto do Iguaçu	3.200,00
106	FMS	Farol	3.000,00
107	FMS	Faxinal	7.000,00
108	FMS	Fazenda Rio Grande	15.000,00
109	FMS	Fênix	2.000,00
110	FMS	Fernandes Pinheiro	4.000,00
111	FMS	Figueira	12.500,00
112	FMS	Flor da Serra do Sul	3.000,00
113	FMS	Floraí	2.000,00
114	FMS	Floresta	2.500,00
115	FMS	Florestópolis	5.500,00
116	FMS	Flórida	2.000,00
117	FMS	Formosa do Oeste	2.300,00
118	FMS	Foz do Jordão	8.000,00
119	FMS	Francisco Alves	2.700,00



120	FMS	Francisco Beltrão	9.900,00
121	FMS	General Carneiro	5.700,00
122	FMS	Godoy Moreira	9.500,00
123	FMS	Goioerê	10.000,00
124	FMS	Goioxim	5.000,00
125	FMS	Grandes Rios	4.500,00
126	FMS	Guaíra	5.500,00
127	FMS	Guairaçá	4.000,00
128	FMS	Guamiranga	5.300,00
129	FMS	Guapirama	3.000,00
130	FMS	Guaporema	2.000,00
131	FMS	Guaraci	3.000,00
132	FMS	Guaraniaçu	6.500,00
133	FMS	Guarapuava	15.000,00
134	FMS	Guaraqueçaba	5.300,00
135	FMS	Guaratuba	8.000,00
136	FMS	Honório Serpa	11.500,00
137	FMS	Ibaiti	18.000,00
138	FMS	Ibema	2.000,00
139	FMS	Ibiporã	8.800,00
140	FMS	Icaraíma	13.000,00
141	FMS	Iguaraçu	2.000,00
142	FMS	Iguatu	9.500,00
143	FMS	Imbaú	8.000,00
144	FMS	Imbituva	11.900,00
145	FMS	Inácio Martins	7.300,00
146	FMS	Inajá	2.000,00
147	FMS	Indianópolis	2.500,00
148	FMS	Ipiranga	9.400,00
149	FMS	Iporã	15.500,00
150	FMS	Iracema do Oeste	2.000,00
151	FMS	Irati	7.000,00
152	FMS	Iretama	7.100,00
153	FMS	Itaguajé	2.000,00
154	FMS	Itaipulândia	4.500,00
155	FMS	Itambaracá	2.800,00
156	FMS	Itambé	2.500,00
157	FMS	Itapejara D'oeste	5.500,00
158	FMS	Itaperuçu	10.000,00
159	FMS	Itaúna do Sul	3.000,00
160	FMS	Ivaí	8.600,00



161	FMS	Ivaiporã	8.000,00
162	FMS	Ivaté	2.500,00
163	FMS	Ivatuba	2.000,00
164	FMS	Jaboti	11.000,00
165	FMS	Jacarezinho	17.500,00
166	FMS	Jaguapitã	5.000,00
167	FMS	Juaguariaíva	4.100,00
168	FMS	Jandaia do Sul	9.000,00
169	FMS	Janiópolis	3.000,00
170	FMS	Japira	11.000,00
171	FMS	Japurá	3.000,00
172	FMS	Jardim Alegre	8.200,00
173	FMS	Jardim Olinda	2.000,00
174	FMS	Jataizinho	5.500,00
175	FMS	Jesuítas	2.500,00
176	FMS	Joaquim Távora	12.000,00
177	FMS	Jundiá do Sul	2.300,00
178	FMS	Juranda	4.000,00
179	FMS	Jussara	3.000,00
180	FMS	Kaloré	3.000,00
181	FMS	Lapa	11.200,00
182	FMS	Laranjal	4.300,00
183	FMS	Laranjeiras do Sul	10.000,00
184	FMS	Leópolis	3.000,00
185	FMS	Lidianópolis	2.700,00
186	FMS	Lindoeste	3.600,00
187	FMS	Loanda	6.000,00
188	FMS	Lobato	2.000,00
189	FMS	Luiziana	3.000,00
190	FMS	Lunardelli	2.200,00
191	FMS	Lupionópolis	2.000,00
192	FMS	Mallet	3.200,00
193	FMS	Mamborê	5.500,00
194	FMS	Mandaguaçu	2.500,00
195	FMS	Mandaguari	11.800,00
196	FMS	Mandirituba	9.300,00
197	FMS	Manfrinópolis	3.000,00
198	FMS	Mangueirinha	7.100,00
199	FMS	Manoel Ribas	5.500,00
200	FMS	Marechal Cândido Rondon	5.800,00
201	FMS	Maria Helena	4.000,00



202	FMS	Marialva	8.000,00
203	FMS	Marilândia do Sul	4.500,00
204	FMS	Marilena	4.500,00
205	FMS	Mariluz	6.800,00
206	FMS	Mariópolis	2.000,00
207	FMS	Maripá	2.000,00
208	FMS	Marmeleiro	5.800,00
209	FMS	Marquinho	3.300,00
210	FMS	Marumbi	11.000,00
211	FMS	Matelândia	6.000,00
212	FMS	Matinhos	3.700,00
213	FMS	Mato Rico	9.500,00
214	FMS	Mauá da Serra	2.500,00
215	FMS	Medianeira	6.000,00
216	FMS	Mercedes	2.000,00
217	FMS	Mirador	2.000,00
218	FMS	Miraselva	2.000,00
219	FMS	Missal	2.600,00
220	FMS	Moreira Sales	2.500,00
221	FMS	Morretes	10.500,00
222	FMS	Munhoz de Melo	2.000,00
223	FMS	Nossa Senhora Das Graças	2.000,00
224	FMS	Nova Aliança do Ivaí	2.000,00
225	FMS	Nova América da Colina	2.000,00
226	FMS	Nova Aurora	3.500,00
227	FMS	Nova Cantu	3.100,00
228	FMS	Nova Esperança	6.500,00
229	FMS	Nova Esperança do Sudoeste	3.400,00
230	FMS	Nova Fátima	3.400,00
231	FMS	Nova Laranjeiras	7.500,00
232	FMS	Nova Londrina	7.500,00
233	FMS	Nova Olímpia	2.300,00
234	FMS	Nova Prata do Iguaçu	6.000,00
235	FMS	Nova Santa Bárbara	2.000,00
236	FMS	Nova Santa Rosa	2.000,00
237	FMS	Nova Tebas	12.500,00
238	FMS	Novo Itacolomi	9.500,00
239	FMS	Ortigueira	13.500,00
240	FMS	Ourizona	2.000,00
241	FMS	Ouro Verde do Oeste	2.000,00



242	FMS	Paçandu	9.000,00
243	FMS	Palmas	10.700,00
244	FMS	Palmeira	8.000,00
245	FMS	Palmital	9.900,00
246	FMS	Palotina	4.800,00
247	FMS	Paraíso do Norte	6.000,00
248	FMS	Paranacity	3.000,00
249	FMS	Paranaguá	15.000,00
250	FMS	Paranapoema	2.000,00
251	FMS	Paranavaí	8.000,00
252	FMS	Pato Bragado	2.000,00
253	FMS	Pato Branco	9.000,00
254	FMS	Paula Freitas	10.500,00
255	FMS	Paulo Frontin	2.900,00
256	FMS	Peabiru	3.400,00
257	FMS	Perobal	10.500,00
258	FMS	Pérola	12.000,00
259	FMS	Pérola D'oeste	4.500,00
260	FMS	Piên	3.000,00
261	FMS	Pinhais	14.600,00
262	FMS	Pinhal de São Bento	2.000,00
263	FMS	Pinhalão	3.000,00
264	FMS	Pinhão	12.600,00
265	FMS	Piraí do Sul	5.900,00
266	FMS	Piraquara	15.000,00
267	FMS	Pitanga	13.600,00
268	FMS	Pitangueiras	2.000,00
269	FMS	Planaltina do Paraná	2.500,00
270	FMS	Planalto	5.700,00
271	FMS	Pontal do Paraná	2.600,00
272	FMS	Porecatu	4.000,00
273	FMS	Porto Amazonas	2.000,00
274	FMS	Porto Barreiro	10.500,00
275	FMS	Porto Rico	2.000,00
276	FMS	Porto Vitória	2.000,00
277	FMS	Prado Ferreira	2.000,00
278	FMS	Pranchita	2.000,00
279	FMS	Presidente Castelo Branco	9.000,00
280	FMS	Primeiro de Maio	5.500,00
281	FMS	Prudentópolis	12.200,00
282	FMS	Quarto Centenário	3.000,00



283	FMS	Quatiguá	2.000,00
284	FMS	Quatro Barras	7.000,00
285	FMS	Quatro Pontes	2.000,00
286	FMS	Quedas do Iguaçu	7.651,25
287	FMS	Querência do Norte	5.500,00
288	FMS	Quinta do Sol	2.000,00
289	FMS	Quitandinha	14.000,00
290	FMS	Ramilândia	2.800,00
291	FMS	Rancho Alegre	2.000,00
292	FMS	Rancho Alegre D'oeste	2.000,00
293	FMS	Realeza	6.000,00
294	FMS	Rebouças	9.500,00
295	FMS	Renascença	4.000,00
296	FMS	Reserva	10.500,00
297	FMS	Reserva do Iguaçu	4.900,00
298	FMS	Ribeirão Claro	3.000,00
299	FMS	Ribeirão do Pinhal	5.600,00
300	FMS	Rio Azul	5.900,00
301	FMS	Rio Bom	2.000,00
302	FMS	Rio Bonito do Iguaçu	9.100,00
303	FMS	Rio Branco do Ivaí	2.600,00
304	FMS	Rio Branco do Sul	8.500,00
305	FMS	Rio Negro	3.900,00
306	FMS	Rolândia	10.000,00
307	FMS	Roncador	2.900,00
308	FMS	Rondon	11.000,00
309	FMS	Rosário do Ivaí	11.000,00
310	FMS	Sabáudia	3.000,00
311	FMS	Salgado Filho	3.000,00
312	FMS	Salto do Itararé	9.500,00
313	FMS	Salto do Lontra	6.000,00
314	FMS	Santa Amélia	2.000,00
315	FMS	Santa Cecília do Pavão	3.000,00
316	FMS	Santa Cruz de Monte Castelo	3.500,00
317	FMS	Santa fé	2.000,00
318	FMS	Santa Helena	5.900,00
319	FMS	Santa Inês	2.000,00
320	FMS	Santa Isabel do Ivaí	5.500,00
321	FMS	Santa Izabel do Oeste	6.000,00
322	FMS	Santa Lúcia	2.500,00



323	FMS	Santa Maria do Oeste	12.500,00
324	FMS	Santa Mariana	5.200,00
325	FMS	Santa Mônica	2.400,00
326	FMS	Santa Tereza do Oeste	2.500,00
327	FMS	Santa Terezinha de Itaipu	4.500,00
328	FMS	Santana do Itararé	11.000,00
329	FMS	Santo Antônio da Platina	17.500,00
330	FMS	Santo Antônio do Caiuá	2.000,00
331	FMS	Santo Antônio do Paraíso	2.000,00
332	FMS	Santo Antônio do Sudoeste	7.900,00
333	FMS	Santo Inácio	2.000,00
334	FMS	São Carlos do Ivaí	2.000,00
335	FMS	São Jerônimo da Serra	7.600,00
336	FMS	São João	4.000,00
337	FMS	São João do Caiuá	10.000,00
338	FMS	São João do Ivaí	4.000,00
339	FMS	São João do Triunfo	9.200,00
340	FMS	São Jorge do Ivaí	2.000,00
341	FMS	São Jorge do Patrocínio	4.000,00
342	FMS	São Jorge D' oeste	4.000,00
343	FMS	São José da Boa Vista	12.000,00
344	FMS	São José Das Palmeiras	2.000,00
345	FMS	São Manoel do Paraná	2.000,00
346	FMS	São Mateus do Sul	5.200,00
347	FMS	São Miguel do Iguaçu	6.400,00
348	FMS	São Pedro do Iguaçu	2.000,00
349	FMS	São Pedro do Ivaí	3.000,00
350	FMS	São Pedro do Paraná	2.000,00
351	FMS	São Sebastião da Amoreira	5.000,00
352	FMS	São Tomé	3.000,00
353	FMS	Sapopema	11.500,00
354	FMS	Sarandi	15.000,00
355	FMS	Saudade do Iguaçu	3.000,00
356	FMS	Sengés	4.600,00
357	FMS	Serranópolis do Iguaçu	2.000,00
358	FMS	Sertaneja	11.000,00
359	FMS	Sertanópolis	6.500,00
360	FMS	Siqueira Campos	7.700,00
361	FMS	Sulina	2.000,00
362	FMS	Tamarana	13.000,00
363	FMS	Tamboara	3.000,00



364	FMS	Tapejara	3.000,00
365	FMS	Tapira	3.000,00
366	FMS	Teixeira Soares	6.900,00
367	FMS	Telêmaco Borba	18.000,00
368	FMS	Terra Boa	15.500,00
369	FMS	Terra Rica	7.500,00
370	FMS	Terra Roxa	2.100,00
371	FMS	Tibagi	4.800,00
372	FMS	Tijucas do Sul	9.700,00
373	FMS	Toledo	14.900,00
374	FMS	Tomazina	5.900,00
375	FMS	Três Barras do Paraná	4.900,00
376	FMS	Tunas do Paraná	4.500,00
377	FMS	Tuneiras do Oeste	12.500,00
378	FMS	Tupãssi	2.000,00
379	FMS	Turvo	9.200,00
380	FMS	Ubiratã	6.000,00
381	FMS	Umuarama	12.600,00
382	FMS	União da Vitória	6.600,00
383	FMS	Uniflor	2.000,00
384	FMS	Uraí	6.000,00
385	FMS	Ventania	15.000,00
386	FMS	Vera Cruz do Oeste	2.300,00
387	FMS	Verê	4.000,00
388	FMS	Virmond	3.000,00
389	FMS	Vitorino	2.000,00
390	FMS	Wenceslau Braz	15.500,00
391	FMS	Xambrê	4.000,00